



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.814, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente cancelado o saldo dos empenhos de Restos a Pagar não Processados, abaixo discriminados, devido a impossibilidade de fracionamento de embalagem do produto 28262 Ferro III na Forma de Ferripol - Farmoquímica e falta de previsão de entrega do produto 29246 Máscara Proteção Facial - Minipasta, respectivamente:

DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DR	FONTE	CREDOR	VALOR
20 03479	020802 10 303 0008 2.048 33903201	155	MEDSES	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	281,80
20 03482	020802 10 301 0008 2.043 33903028	154	CORONA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOG.E	86,10

Art. 2º Os documentos relacionados neste Decreto, serão contabilizados na conta 3.03.04.01 - Cancelamento de Restos a Pagar e serão individualizados no respectivo Memorial Justificativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal